



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58 Inscrição Estadual: Isento
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

LEI N.º 1.603 DE 29 DE JUNHO DE 2021

“Denomina o próprio público da Câmara Municipal de São João Batista do Glória “Enio Martins da Silva” e dá outras providências”

O Plenário da Câmara Municipal de São João Batista do Glória **propôs** e a Câmara no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **ENIO MARTINS DA SILVA** o Prédio da Câmara Municipal de São João Batista do Glória/MG, situado na Rua São Luiz, nº 424, Bairro Centro, São João Batista do Glória/MG.

Art. 2º Fica o Legislativo autorizado a confeccionar e afixar Placa de Identificação e Homenagem, em conformidade, no que couber, às Leis Municipais, Estaduais e Federais vigentes atinentes ao assunto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São João Batista do Glória, 29 de junho de 2021.


Celso Henrique Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.603/2021</u> foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal (DOEM/SJBG), no dia <u>29/06/21</u> considerado (a) publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018. <u>30/06/21</u> 
